LEI Nº 1021/2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – DE CARAMBEI" (RFCCC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "**REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CARAMBEI (RFCCC)**", pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob n. 18.797.368/0001-98, sem fins lucrativos, sendo uma instituição filantrópica, com finalidade e atividades voltadas aos direitos sociais, devidamente registrada no Cartório de Registro de Título e Documentos e Pessoa Jurídica de Castro sob o número de protocolo nº. 40.020 e microfilmado sob o número 1621, em 15 de Agosto de 2013.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, bom como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ